



Câmara Municipal de São Vicente

*Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade
Primeira Câmara das Américas*

AUTÓGRAFO N.º 5997

Reconhece o Cristianismo como manifestação cultural no Município de São Vicente.

Autoria: Benevan Souza

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

D E C R E T A

Art. 1º - Fica o Cristianismo reconhecido como manifestação cultural no Município de São Vicente.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

SALA AGENOR LAPENNA, em 27 de março de 2025.


WAGNER SANTOS PINHEIRO
Presidente

PL nº 10/25
Proc. nº 28/25